

Lei nº 1.414, de 24 de novembro de 1983

"Dispõe sobre Isenção de Taxa de Construção que especifica:"

A Câmara Municipal de Bauruano, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica isenta da Taxa de Construções da Igreja Bom Pastor, cuja edificação conforme Projeto próprio no Bairro São Lourenço, na sede deste Município.

Art: 2º - Derrogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauruano, 24 de novembro de 1983

Fernando G. Lopes Prefeito Municipal

Salim Elly Coraki - Ass. de Gabinete